

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 645/2025

21 DE FEVEREIRO DE 2024

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 10, incisos I e XIV da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 25 de dezembro de 2025 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

<i>Data</i>	<i>Comemoração</i>	<i>Classificação</i>
01- Janeiro- Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25- Janeiro- Sábado	Dia do Padroeiro – São Paulo Apóstolo	Feriado Municipal
03- Março- Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
04- Março- - Terça-feira	Carnaval	Feriado
05- Março Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo (Até as 12 horas)
12-Março- Quarta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B24400945A639029700786EC5F445E31

Prefeitura Municipal de Caatiba



01-Abril -Terça-feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
18- Abril- Sexta-Feira	Sexta- Feira santa	Feriado Nacional
21 Abril- Segunda -Feira	Sexta-feira Santa	Feriado Nacional
1° -Maio – Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
19- Junho – Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
23- Junho – Segunda-Feira	Festejos Juninos	Ponto Facultativo
24 -Junho – Terça-feira	São João	Feriado Municipal
02- Julho- Quarta-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 -Setembro – Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 -Outubro - Domingo	Dia de Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
28 -Outubro - Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 -Novembro- Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 Novembro - Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20- Novembro- Quinta- Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B24400945A639029700786EC5F445E31

Prefeitura Municipal de Caatiba



24 Dezembro- Quarta-feira	Véspera de Natal (após as 14 horas)	Ponto facultativo
25 de Dezembro – Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal deverão observar os feriados instituídos pelos decretos federais e estaduais nos quais estejam localizados.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal e estadual.

Art. 3º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, bem como nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autue-se
Registre-se
Publique-se**

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B24400945A639029700786EC5F445E31